

Bruxelas, 28 de maio de 2024
(OR. en, de, fr, it, pt)

Dossiê interinstitucional:
2021/0420(COD)

10209/24
ADD 1 REV 1

CODEC 1326
TRANS 244

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo às orientações da União para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes, que altera o Regulamento (UE) 2021/1153 e o Regulamento (UE) n.º 913/2010 e revoga o Regulamento (UE) n.º 1315/2013 (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declarações

Declaração da Alemanha

A República Federal da Alemanha congratula-se com o acordo provisório alcançado, em 18 de dezembro de 2023, entre as instituições com vista à revisão do regulamento relativo às orientações da União para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes (RTE-T) e a rápida adoção pelo Parlamento Europeu em 24 de abril de 2024. Para que o regulamento possa entrar rapidamente em vigor, a República Federal da Alemanha vota a favor da adoção do regulamento com base no texto em apreço no Conselho, mas gostaria também de chamar a atenção para as imprecisões das versões linguísticas, que é necessário retificar.

Até à data, as traduções das disposições relativas às «prioridades adicionais» têm sido muito díspares entre as diferentes versões linguísticas.

Na versão em língua inglesa, que constituiu a base para as negociações do tríplice, os Estados-Membros «devem respeitar as prioridades adicionais». Tal está em consonância com o espírito das negociações do tríplice e do acordo político: As «prioridades adicionais» estão previstas como estipulações facultativas e não obrigatórias que complementam os requisitos obrigatórios para cada modo de transporte contidos noutros artigos.

Por outro lado, a versão em língua alemã é, nomeadamente, muito mais restritiva e exige que os Estados-Membros «deem precedência às prioridades adicionais». Tal poderá também ocorrer noutras versões linguísticas.

A fim de assegurar a aplicação uniforme do regulamento em todos os Estados-Membros, é essencial que as traduções para as diferentes línguas oficiais estejam em estreita consonância com a versão inglesa negociada inicialmente e acordada a nível político.

A República Federal da Alemanha espera que as correspondentes correções técnicas das versões linguísticas, iniciadas pela Alemanha, e, se for caso disso, preconizadas por outros Estados-Membros, sejam efetuadas em tempo útil, se as traduções divergirem significativamente da versão original inglesa. É esse o caso das «prioridades adicionais», na primeira frase dos artigos 20.º, 24.º, 28.º, 32.º, 35.º, 39.º e 42.º.

Na versão alemã, a República Federal da Alemanha também identificou traduções inadequadas. Se for possível chegar a uma posição comum com a República da Áustria para uma tradução mais correta destes pontos, a República Federal da Alemanha espera igualmente uma retificação da versão alemã.

Se outros Estados-Membros também desejarem corrigir as suas versões linguísticas, terão o apoio da República Federal da Alemanha, desde que essas propostas estejam em estreita consonância com a versão original inglesa, ficando dessa forma assegurada a aplicação uniforme do Regulamento RTE-T revisto.

Declaração da França

Congratulamo-nos com o acordo provisório referente à revisão do regulamento relativo à rede transeuropeia de transportes (Regulamento RTE-T) alcançado entre as instituições europeias em 18 de dezembro de 2023 e com a sua adoção pelo Parlamento Europeu em 24 de abril de 2024.

As autoridades francesas apoiam o texto aprovado, a adoção final do regulamento prevista por ocasião do Conselho em 30 de maio de 2024 e a sua publicação durante a presente legislatura.

No entanto, chamam a atenção para a opção dos legisladores de recorrerem a um procedimento específico para a adoção do Regulamento (procedimento relacionado com circunstâncias excepcionais, tal como referido no Coreper de 10 de abril de 2024), sem procedimento de retificação no âmbito da presente legislatura. As autoridades francesas registam que os Estados-Membros não foram consultados, antes da adoção final, sobre as versões apresentadas pelos juristas-linguistas, nomeadamente sobre as traduções nas línguas da União Europeia.

Salientam a importância operacional, técnica e jurídica de poder avaliar o regulamento em francês e nas outras línguas oficiais da União Europeia, à luz da versão inglesa que serviu de base às negociações do tríplice e que conduziu à adoção do Regulamento RTE-T. Na esteira dos exemplos aduzidos na declaração da Alemanha, as autoridades francesas salientam que é necessário retificar as eventuais lacunas das outras versões linguísticas que não a inglesa.

Na medida em que vários Estados-Membros assinalam dificuldades prejudiciais relacionadas com as formulações nas versões traduzidas do Regulamento RTE-T, as autoridades francesas apoiam a declaração da Alemanha que frisa a importância de se assegurar a aplicação uniforme do regulamento em todos os Estados-Membros. Por conseguinte, é essencial que as traduções para as diferentes línguas oficiais estejam em plena consonância com a versão inglesa negociada inicialmente e acordada a nível político.

Por conseguinte, as autoridades francesas gostariam que as necessárias correções técnicas adequadas às diferentes versões linguísticas, iniciadas e pretendidas pelos Estados-Membros, incluindo a França, fossem efetuadas em tempo útil.

Declaração da Itália

A Itália congratula-se com o acordo preliminar alcançado entre as instituições em 18 de dezembro de 2023 quanto à revisão do regulamento relativo às orientações da União para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes e com a rápida adoção pelo Parlamento Europeu em 24 de abril de 2024. Por conseguinte, a Itália votou a favor da adoção do regulamento no Conselho com base na versão inglesa do texto (PE-CONS 56/24), porém deseja fazer algumas observações sobre as versões linguísticas que devem ser tidas em conta.

A fim de assegurar a aplicação uniforme do regulamento em todos os Estados-Membros, é imperioso que as traduções para as várias línguas oficiais sejam plenamente alinhadas e coerentes com a versão inglesa negociada inicialmente e acordada a nível político.

A Itália espera que a adoção pelo Conselho de todas as diferentes versões linguísticas exija um aprofundamento posterior e que sejam permitidas eventuais correções, a fim de retificar as versões linguísticas que se afastam do original inglês, assegurando assim uma aplicação uniforme do Regulamento RTE-T revisto.

Se outros Estados-Membros pretenderem igualmente corrigir as suas versões linguísticas, a Itália pode manifestar o seu apoio, desde que as suas propostas estejam em estreita consonância com a versão original inglesa.

Declaração de Portugal

Portugal saúda o acordo preliminar alcançado entre as instituições em 18 de dezembro de 2023 sobre a revisão do Regulamento relativo às orientações da União para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes e a adoção pelo Parlamento Europeu em 24 de abril de 2024.

Por conseguinte, Portugal manifesta o seu voto favorável à adoção do regulamento com base na versão inglesa do texto em vigor no Conselho (PE-CONS 56/24), mas pretende, também, assinalar algumas observações sobre as versões linguísticas que devem ser tidas em consideração.

Para garantir uma aplicação uniforme do Regulamento em todos os Estados-Membros, é imperativo que as traduções para as várias línguas oficiais sejam totalmente alinhadas e coerentes com a versão inglesa que foi inicialmente negociada e politicamente acordada. Assim, Portugal considera que a adoção no Conselho das várias versões linguísticas deverá ser incorporar eventuais retificações para corrigir as versões linguísticas que se afastem da versão original em inglês.
